

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83, com sede na Rua Gelson Gava, s/n – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.322-000, representada neste ato por seus sócios os Senhores **VALDIR DAMO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 9.554.314-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 045.771.928-10, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2.850 – Apto. 1.402 – Edifício Burle Marx, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010; **LAIZ DAMO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 27.753.815-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 368.767.388-09, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, nº 720 – Apto. 184, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP: 09.080-300 e **LEON DAMO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 30.717.452-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 380.111.328-06, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, nº 720 – Apto. 184, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP: 09.080-300, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - PROCESSO PMAV Nº. 3259/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, e o reajuste de valor, conforme cláusula 7.3. do Contrato Administrativo Nº. 107/2018, contrato este que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de 22/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

3.1 – Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº. 107/2018 com o acréscimo aproximado de 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento), conforme o índice IGP-M (FGV) calculado do período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, seguindo a tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE 1º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE 2º ADITIVO
01	2.000	TN	Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II (domiciliar), em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão competente.	R\$104,28	R\$113,95
<u>VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$227.900,00</u>					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual para o exercício de 2019 correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / PJ - Dotação: 186 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref Royalties do Petróleo.

Paragrafo Único: as despesas referentes ao ano de 2021 correrão conforme a dotação do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 107/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 21 de Agosto de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Secretária Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

2. _____

MÁRCOS TADEU SILVA BARROS

Fiscal do Contrato – Obras e Serviços
Urbanos

**CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM LTDA
CONTRATADA**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2018**

Pregão Presencial Nº. 028/2018

Processo Administrativo Nº. 3259/2020

Contratante: Município de Atílio Vivácqua - ES

Contratado: CTRCI – CENTRAL DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E O REAJUSTE DE VALOR, CONFORME CLÁUSULA 7.3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018, CONTRATO ESTE QUE VERA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Reajuste de Valor: FICA REAJUSTADO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$208.560,00, PARA R\$227.900,00.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos - Classificação

Funcional: 15.452.0005.2.008 -

Manutenção das Atividades de Limpeza

Pública - Natureza da Despesa:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de

Terceiros / PJ - Dotação: 186 - Vínculo:

1.001.0000.0000 - Recursos

Ordinários; 1.530.0000.0000 - Transf.

da União Ref Royalties do Petróleo.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

107/2018, INDEPENDENTE DE

TRANSCRIÇÃO.

Vigência: 22/08/2020 a 22/08/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 21 de Agosto de

2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260